

**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Nota de Empenho

Data: 03/04/2019

Nº do empenho : 1329/19

Global

Processo :

C.N.P.J.: 82.814.575/0001-02

Município: IPUMIRIM

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO MUNICIPAL  
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito  
Funcional: 06.182.0004 - AÇÕES DE PARCERIAS  
Projeto/Atividade: 2.008 - Ações de Parcerias e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros  
Elemento: 3.3.50.43.02.00.00.00.0.3.0000 - Transf a Instituições Privadas de Assistência Soc  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000136

Dotação Inicial: 0,00

Suplementações: 10.000,00

Anulações: 0,00

Total (A): 10.000,00

Empenhos anteriores : 0,00

Valor do empenho : 10.000,00

Valor Anulado: 0,00

Total (B): 10.000,00

Saldo (A - B): 0,00

Credor: 7559 ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMI

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO

Cidade: IPUMIRIM

UF: SC

Cep: 80.912.744/0001-11

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: 027 - BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Agência: 77-9

Fone:

Conta Corrente: 5324-6

Fax:

Especiação: 1

Conjuro de esforços para prestar cooperação financeira para a manutenção dos trabalhos da corporação em atendimento as necessidades da população na fom estabelecida no estatuto, conforme contrato 001/2019.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 10.000,00

Fica empenhada a importância de 10.000,00 (dez mil reais)

Fundamento legal : 2.294

Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo

Número : 6/2019

Data : 01/06/2017

Data : 26/03/2019

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

Volnei Antônio Schmidt  
Prefeito de Ipumirim

Juliano Babinski  
Contador CRCSC 026089/O-9

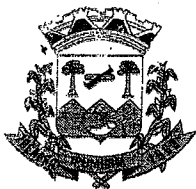
Gilmar Biffi

Secretário do Planejamento e Finanças

Liquidação

claro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**Parágrafo Terceiro** - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

**Parágrafo Quarto** - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 1 (uma) parcela, o repasse da mesma, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

**Parágrafo Quinto** - Poderá, a seu critério o Município de Ipumirim, e desde que atendida a legislação vigente, ceder funcionário para colaborar com as atividades da **PROPONENTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS**

**Parágrafo Primeiro** - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

**Parágrafo Segundo** - O remanejamento dos recursos de que trata o **parágrafo primeiro** somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

**Parágrafo único** - O pagamento da referida parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO** - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Chamamento Público, correrão por conta da seguinte dotação:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

ACC Juliano

5  
1328/1329

TERMO DE FOMENTO N.º 01/2019

**PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM/SC E A ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM - SC, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.814.575/0001-02 com sede administrativa na **RUA DOM PEDRO II, Nº 230, CENTRO**, nesta cidade de **IPUMIRIM-SC**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VOLNEI ANTONIO SCHMIDT**, Prefeito, brasileiro, casado, profissional liberal, portador do CPF sob o nº [REDACTED] e CI sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM - SC**, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.744/0001-11, com sede na **AVENIDA RIO BRANCO, Nº 910, BAIRRO: CENTRO**, neste ato representada por seu Presidente, **SR. OSMAR BOELTER**, brasileiro, portador do CPF sob o nº. [REDACTED] e CI de nº [REDACTED] doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.294 de 01 de junho de 2.017 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019, Processo de Licitação nº 31/2019, homologada em 26 de março de 2019** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo de Fomento tem por objeto: Tendo em vista que o Município tem interesse em relevantes serviços prestados pelos Bombeiros Voluntários a população Ipumirinese, em especial aos atendimentos de primeira resposta, combate a incêndio, primeiros socorros e resgate veicular, além de outras atividades em colaboração com o Poder Público.

**Parágrafo Único** – integram e completam o presente Termo de Fomento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019, Processo de Licitação nº 31/2019**, nas condições previstas no regulamento e a proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**.

**Parágrafo Primeiro** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

**Parágrafo Segundo** - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei nº 13.019/2014 ou as previstas no regulamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Orgão:	02-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL		
Unidade:	01-Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		
Proj/Ativ:	06.182.0004.2.008 - Ações de Parceria e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros		
	<b>Dotação</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Saldo da Dotação</b>
5	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00

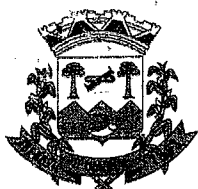
Orgão:	02-GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL		
Unidade:	01-Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito		
Proj/Ativ:	06.182.0004.2.008 - Ações de Parceria e Apoio a Sociedade Corpo de Bombeiros		
	<b>Dotação</b>	<b>Valor Previsto</b>	<b>Saldo da Dotação</b>
136	3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES - A CONTRATADA** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura do termo de (parceria, de colaboração ou de fomento);
- b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- f) Prestar contas na forma prevista no item 8 do regulamento.
- g) Movimentar os recursos na forma prevista no item 6 do regulamento.

A **CONTRATANTE** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela **Secretaria Municipal de Administração**, através do gestor designado, com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014 e item 5.2 do regulamento:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014 e item 5.2 do regulamento;
- d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**1.1 – Gestor designado: MOIRA COMBOSKI SCHNEIDER.**

**2 -** A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

**3 -** Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

**4 -** Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O Município de IPUMIRIM ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

**CLÁUSULA OITAVA – PRAZO** - O prazo para execução da presente parceria será de **02 de fevereiro de 2019 até 02 de fevereiro de 2020**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

**Parágrafo Segundo** – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

**CLÁUSULA NONA** - A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII)**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

**Parágrafo único.** A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

5.6 – As organizações da sociedade civil, bem como seus diretores, sócios gerentes e controladores declarados impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal, serão incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A **Contratada** reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

**Parágrafo Único** – No caso da **Contratada** ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**- Se, por qualquer razão, a **Contratada** não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

Rua D. Pedro II, 230, Centro, Caixa Postal 21  
CEP: 89.790-000-Ipumirim-Santa Catarina

Fone/Fax: (049)3438-3401  
E-mail: administracao@ipumirim.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no **caput** prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO** - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

**Parágrafo único** - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.294 de 01 de junho de 2.017 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 2.294 de 01 de junho de 2.017 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Administração**, na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As partes elegem o foro da Comarca de IPUMIRIM, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

Ipumirim/ SC, 03 de abril de 2019.

  
**VOLNEI ANTONIO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

  
**OSMAR BOELTER**  
Presidente da Associação

**CASSIO CANTON**

Assessor Jurídico Município de Ipumirim-SC.  
[Redacted]

**TESTEMUNHAS**

  
Jucilene Caliani  
[Redacted]

  
Laudecir Francio  
[Redacted]



**Ipumirim****PREFEITURA****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2019/PM**

Publicação Nº 1958399

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM  
Estado de Santa Catarina  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso II, cujo objeto é: contratação de empresa para organização, produção e medição da Feira do Livro do Município de Ipumirim, que se realizará de 02 à 04 de abril do ano em curso. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 25/03/2019  
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2019/PM**

Publicação Nº 1958385

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM  
Estado de Santa Catarina  
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso V, cujo objeto é: Aquisição de material de construção, para ampliação e reforma da churrasqueira do Centro Comunitário da Comunidade de Linha Serrinha, interior do Município. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 25/03/2019  
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2019/PM**

Publicação Nº 1958494

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM  
Estado de Santa Catarina  
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso I, cujo objeto é: Tendo em vista que o Município tem interesse em relevantes serviços prestados pelos Bombeiros Voluntários a população ipumirinese, em especial aos atendimentos de primeira resposta, combate a incêndio, primeiros socorros e resgate veicular, além de outras atividades em colaboração com o Poder Público.. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 25/03/2019  
VOLNEI ANTONIO SCHMIDT  
PREFEITO MUNICIPAL

**Ipumirim****PREFEITURA****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01-2019-BOMBEIROS**

Publicação Nº 1971795

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Extrato do Termo de Fomento Nº 01/2019

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019, Processo de Licitação nº 31/2019, homologada em 26 de março de 2019.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto: Tendo em vista que o Município tem interesse em relevantes serviços prestados pelos Bombeiros Voluntários a população Ipumirinese, em especial aos atendimentos de primeira resposta, combate a incêndio, primeiros socorros e resgate veicular, além de outras atividades em colaboração com o Poder Público.

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Assinatura: 02/02/2019 Vigência: 02/02/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.744/0001-11, com sede na AVENIDA RIO BRANCO, Nº 910, BAIRRO: CENTRO.

**PORTARIA Nº. 202/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Publicação Nº 1971009

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, Prefeito Municipal do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta.

CONCEDE

A JORGE A. SOARES DOS SANTOS, matrícula 2010, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, relativos ao período aquisitivo de 2012 a 2017 e gozo de 03/04/2019 a 02/05/2019, no Conselho Tutelar.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 03 de Abril de 2019.

Ipumirim - SC, 03 de Abril de 2019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT  
Prefeito**PORTARIA Nº. 198/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

Publicação Nº 1970890

NOMEIA POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO DE MONITOR DESPORTIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 020/2006, que Exclui artigo 23 e parágrafo único, altera tabelas dos grupos "A", "B", "C" e "D" dos Anexos II e III, altera o anexo VI da Lei Complementar nº 002/2002, que dispõe sobre o plano de carreira e remuneração para os servidores do Município de Ipumirim. e considerando também a homologação do resultado do Edital de Concurso Público 001/2018.

RESOLVE:

NOMEAR, sob a Matrícula 3024-4, FLAVIO LAND, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade nº. 3676907 e do CPF 028.441.649-51, para o cargo de provimento efetivo de MONITOR DESPORTIVO, constante no Anexo II, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 002/2002., nível salarial NIVEL CE 100, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Departamento de Esportes.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 02/04/2019.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**PARECER SOBRE O TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS DA IN 14/2012**

**Termo de Fomento:** 01/2019

**Beneficiário:** Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim

**Tipo da entidade:** Sem fins lucrativos, prestação de serviços de relevante interesse público.

**Iniciativa da Administração:** Não      **Chamamento Público:** Não

**Inexigibilidade:** 31/2019

**Área de atuação de comum interesse:** Segurança pública, suporte ao transporte de pacientes do município.

**Valor repassado:** 105.000,00      **Contra partida proposta:** 3.085,42

Trata a presente sobre a análise da prestação de contas do termo de fomento retrocitado.

**Do contexto**

O município não possui corporação de bombeiros militares, sendo que a unidade mais próxima situada em Concórdia, realiza somente atividades administrativas de fiscalização de estabelecimentos.

Dessa forma, a entidade em epígrafe assume as funções inerentes ao combate à incêndios, resgate, suporte às situações provocadas por intempéries e atendimento à acidentes de diversas naturezas, bem como apoia o município no encaminhamento e transporte de pacientes, caracterizando dessa forma, a realização de uma atividade típica de estado.

Embora possua diversos membros atuando de forma voluntária, a entidade argui que demanda de membros com capacitação específica que atuem permanentemente para o desenvolvimento das atividades, tendo em vista que a unidade tem que permanecem em regime de plantão 24 horas por dia, 7 dias por semana, por isso solicitou suporte financeiro ao município, o qual após entender que preenchia os requisitos da lei 13.019, concedeu por meio do termo de fomento 01/2019.

**Da execução das metas**

Pela sua natureza de atuação, os atendimentos decorrem de demanda espontânea e não por interferência da entidade e dessa forma, entendo que a análise do cumprimento das metas não pode ser efetuado de maneira absoluta.

As corporações de bombeiros são um suporte que a sociedade tem, para eventuais situações anômalas que, obviamente, sempre espera-se que não aconteçam e no caso de Ipumirim, também suporte ao atendimento de pacientes em situação de dificuldade de deslocamento.

A demonstração da execução das metas resume-se abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Meta	Etapa	Especificação	Previsto	Executado	Diferença	%
1	1	Atendimentos A.P.H	800	834	34	4,25
2	1	Atendimentos C.I	20	17	-3	-15,00
3	1	Outros Atendimentos	60	51	-9	-15,00
Total			880	902	22	2,50

Das metas físicas propostas, a entidade atingiu 102,50%, sendo que o gestor do convênio e a comissão de avaliação entenderam que a entidade cumpriu os seus objetivos.

**Da execução financeira**

Os gastos da entidade resumiram-se ao pagamento de remuneração de pessoal e respectivos encargos, conforme demonstra o quadro abaixo:

Meta	Etapa	Previsto	Executado	Diferença
1	1	31.237,92	31.224,22	13,70
2	1	23.926,47	24.087,60	-161,13
3	1	22.297,01	24.655,09	-2.358,08
4	1	38.375,32	35.489,76	2.885,56
Outros		0,00	12,00	-12,00
<b>TOTAIS</b>		<b>115.836,72</b>	<b>115.468,67</b>	<b>368,05</b>

**Conclusão**

Da análise do termo de convênio retrocitado, remanesceram recomendações ao gestor, que após a ciência à entidade, trouxeram documentação complementar e justificativas a respeito, quais analisa-se a seguir:

- 1 - Não apresentação do relatório de execução físico financeira;

Relatório Apresentado conforme requerido.

- 2 - Não contemplada a execução da contrapartida no relatório da execução financeira;

Reapresentado o relatório com as informações solicitadas, remanescendo uma diferença de R\$ 368,05, ou seja, 0,32% do montante pactuado.

Embora não tenha executado na totalidade a contrapartida, essa representou um valor irrisório perante o montante pactuado, bem como a comissão constatou que o objeto foi executado na sua integralidade.

Diante do exposto, submete-se a presente prestação de contas para vosso despacho, sugerindo-se a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do termo de fomento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Ipumirim(SC), 08 de junho de 2.020

  
Claudinei Sganzerla  
Técnico do Controle Interno

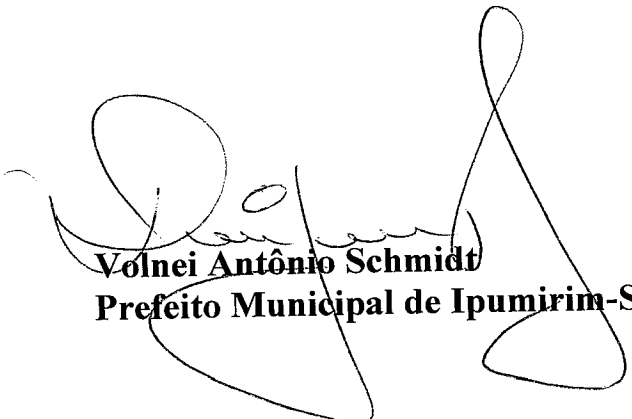


# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim, CNPJ 80.912.744/0001-11, não possui pendências nem prestações de contas rejeitadas pela Municipalidade até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Ipumirim, 04 de Maio de 2020.

  
**Volnei Antônio Schmidt**  
**Prefeito Municipal de Ipumirim-SC**

*Flávia Müller*  
04/05/2020



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**PARECER SOBRE O TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS DA IN 14/2012**

**Termo de Fomento:** 01/2019

**Beneficiário:** Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim

**Tipo da entidade:** Sem fins lucrativos, prestação de serviços de relevante interesse público.

**Iniciativa da Administração:** Não      **Chamamento Público:** Não

**Inexigibilidade:** 31/2019

**Área de atuação de comum interesse:** Segurança pública, suporte ao transporte de pacientes do município.

**Valor repassado:** 105.000,00      **Contra partida proposta:** 3.085,42

Trata a presente sobre a análise da prestação de contas do termo de fomento retrocitado.

**Do contexto**

O município não possui corporação de bombeiros militares, sendo que a unidade mais próxima situada em Concórdia, realiza somente atividades administrativas de fiscalização de estabelecimentos.

Dessa forma, a entidade em epígrafe assume as funções inerentes ao combate à incêndios, resgate, suporte às situações provocadas por intempéries e atendimento à acidentes de diversas naturezas, bem como apoia o município no encaminhamento e transporte de pacientes, caracterizando dessa forma, a realização de uma atividade típica de estado.

Embora possua diversos membros atuando de forma voluntária, a entidade argui que demanda de membros com capacitação específica que atuem permanentemente para o desenvolvimento das atividades, tendo em vista que a unidade tem que permanecem em regime de plantão 24 horas por dia, 7 dias por semana, por isso solicitou suporte financeiro ao município, o qual após entender que preenchia os requisitos da lei 13.019, concedeu por meio do termo de fomento 01/2019.

**Da execução das metas**

Não houve a apresentação do relatório de execução físico financeira.

**Da execução financeira**

Não foram contemplados os gastos com a contra-partida nos relatórios apresentados.

**Das inconsistências encontradas**

- 1 - Não apresentação do relatório de execução físico financeira;
- 2 - Relatório de execução financeira incompleto, sem a informação dos gastos com contra-partida;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

**Das recomendações do OCSCI**

- 1 - Reapresentação da documentação, escoimadas as inconsistências acima apontas para reapreciação da prestação de contas.

Ipumirim(SC), 07 de abril de 2.020

Claudinei Sganzerla  
Técnico do Controle Interno





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
CONVÊNIO**

**Unidade Concedente:** Município de Ipumirim

**Entidade Beneficiada:** Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim

Tratam os autos da prestação de contas referente a parcela única de recursos repassados através do Termo de Fomento nº 001/2019, celebrado em 03 de abril de 2019.

A necessidade de emissão do presente Parecer está configurada no Art. 47 da Instrução Normativa nº TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que também define os critérios e documentos a serem analisados, bem como a forma de conclusão.

**DA ANÁLISE:**

1. Os recursos foram regularmente aplicados na finalidade objeto da liberação?

Sim                      ( ) Não

Se NÃO, quais as restrições? \_\_\_\_\_

2. Foram observados os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e demais normas?

Sim                      ( ) Não

Se NÃO, quais as restrições? \_\_\_\_\_

3. O plano de trabalho foi cumprido em sua íntegra?

Sim                      ( ) Não

Se NÃO, quais as restrições? \_\_\_\_\_

---

4. Os documentos comprobatórios de despesas e da Prestação de Contas estão regulares?

Sim                      ( ) Não

Se NÃO, quais as restrições? \_\_\_\_\_

5. Houve a execução total e/ou parcial do objeto de acordo com o termo de ajuste?

Total                      ( ) Parcial

6. Houve a aplicação, total ou parcial, da contrapartida?

Total                      ( ) Parcial                      ( ) Sem contrapartida

7. Houve devolução regular de eventual saldo de recursos não utilizados no objeto?

Sim                      ( ) Não

8. Houve a execução física e o atendimento de todos os objetos do repasse?

Sim                      ( ) Não

#### DA CONCLUSÃO:

Decorrente da análise do referido processo de prestação de contas, conclui-se pela:

**REGULARIDADE** da Prestação de Contas;

( ) **REGULARIDADE COM RESSALVA** da Prestação de Contas;

( ) **IRREGULARIDADE** da Prestação de Contas.

Caso a conclusão do parecer concluir pela irregularidade da prestação de contas, efetuar a correta identificação dos responsáveis e a qualificação do dano.

  
\_\_\_\_\_  
JUCILENE GOLDONI CALIARI

  
\_\_\_\_\_  
JULIANO BABINSKI



ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

- **Termo de Fomento:** n° 001/2019, celebrado em 03/04/2019.
  
- **Entidade:** Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim.
  
- **Referente:** Parcela firmada através do Termo de Fomento n°. 001/2019, celebrado entre o Município de Ipumirim e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim.
  
- **Objeto:** Conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da associação, afim de propiciar atendimento à população através do desenvolvimento das atividades operacionais da corporação, serviços de transporte de pacientes, por livre demanda ou solicitação da Secretaria de Saúde;
  - Atendimento de vitimados em acidentes domésticos, de trabalho ou rodoviários;
  - Combate a incêndios;
  - Manutenção de suas atividades de urgência e emergências.
  
- **Valor da parcela:** R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), repassados em 05/04/2019.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pela Portaria n° 211/2018, de 21 de Março de 2018, composta pelos servidores públicos municipais: Jucilene Goldoni Caliar, Juliano Babinski e Moira Comboski Schneider, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando:

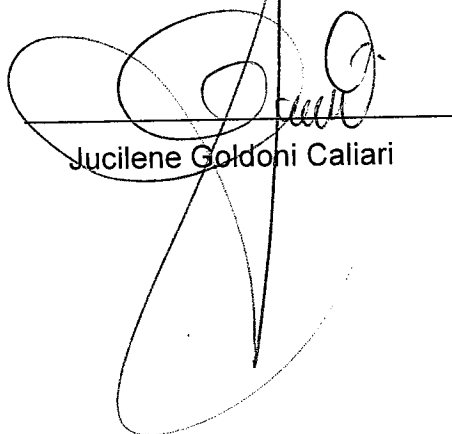
- a presente prestação de contas referente à segunda parcela do Termo de Fomento nº. 001/2019, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil Reais), que foi submetida à análise desta Comissão em reunião na data de 03 de abril de 2020;

- o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela gestora designada no Termo de Fomento nº. 001/2019;

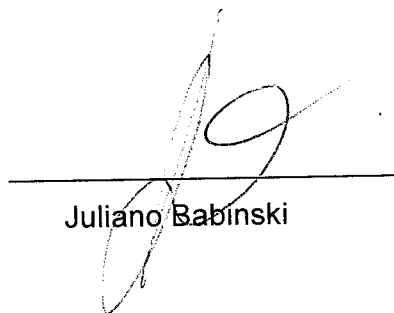
Resolve HOMOLOGAR o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada, relativo parcela, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

É o entendimento desta Comissão, a juízo da autoridade competente.

Ipumirim/SC, 03 de Abril de 2020.



Jucilene Goldoni Caliar



Juliano Babinski



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**Ipumirim-SC, 17 de Março de 2020**


**Assunto: Prestação de contas referente parcela única do Termo de Fomento  
Nº 01/2019.**

**Prezado (a) Senhor (a),**

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste encaminhar documentação relativa a prestação de contas da parcela única da parceria celebrada entre o Município de Ipumirim e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim através do Termo de Fomento Nº 01/2019.

Certos do atendimento das normas, com protestos de estima e apreço subscrevemo-nos,

**Cordialmente,**

  
**Moira Comboski Schneider  
Gestora Designada**

**Ilmo Sra. Jucilene Goldoni Caliari  
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação de acordo com a portaria  
nº 359/2017**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**Ipumirim-SC, 17 de Março de 2020**


**Assunto: Prestação de contas referente parcela única do Termo de Fomento  
Nº 01/2019.**

**Prezado Senhor,**

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste encaminhar documentação relativa a prestação de contas da parcela única da parceria celebrada entre o Município de Ipumirim e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim através do Termo de Fomento Nº 01/2019.

Certos do atendimento das normas, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

**Cordialmente,**

  
**Moira Comboski Schneider  
Gestora Designada**

**Ilmo Sr. Claudinei Sganzerla  
Controle Interno Município de Ipumirim**




**ESTADO DE SANTA CATARINA  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**


**Ipumirim-SC, 17 de Março de 2020**

**DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**DECLARO**, na qualidade de gestora, que a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim SC vem executando suas atividades e aplicando os recursos nos itens descritos no plano ao Termo de Fomento Nº 01/2019.

Por expressão da verdade firmo o presente,

  
**Moira Comboski Schneider**  
**Gestora Designada**

0111-ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM Demonstrativo de Pagamento de Salário							
ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM Ipumirim - SC				02/2019		Mensal	
CNPJ		80.912.744/0001-11					
Cadastro	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento		FL
114	OSMAR BOELTER	517110	111	1	00		01
	Bombeiro	Data Admissão:		01/09/2008			
Ev	Descrição	Referência	Proventos		Descontos		
1	Horas Normais Diurnas	140:00 hs	1.015,00				
2	Horas Normais Noturnas	080:00 hs	580,00				
35	Horas Extras 50% Diurnas	010:00 hs	108,75				
36	Horas Extras 50% Noturnas	010:00 hs	108,75				
59	DSR S/Horas Extras Diurnas	002:18 hs	16,73				
60	DSR S/Horas Extras Noturnas	002:18 hs	16,73				
64	Periculosidade	30,00 %	553,79				
96	Adicional Noturno	20,00 %	181,37				
920	IRRF	7,50 %					19,14
950	INSS	9,00 %					232,30
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>CERTIFICO que a presente Cópia fotostática é fiel ao original apresentado.</p> <p>_____ Jusilene Goldoni Cañari</p> <p>Em: 17/05/2020</p> <p>Ass: _____</p> </div>		<b>Total</b>		2.581,12		251,44	
		<b>Total Líquido</b>				2.329,68	
Salário Base		Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	Dep
1.595,00		2.581,12	2.581,12	206,48	2.348,82	7,50	01
Recebi em: 09/04/19		Assinatura: 					

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**  
**COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTRE CONTAS CORRENTES**

07/03/2020

15:39:42

Documento:

2503501

Data transferência:

09/04/2019

Valor:

2.329,68

Agendado p/ dia:

09/04/2019

Natureza:

TRANSF.COOPERATIVA - DIF.  
TITULARIDADE

**REMETENTE**

Cooperativa:

3067-8/SICOOB - CREDIAUC/SC  
37.372-9/ASSOCIAÇÃO CORPO DE  
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMI

Conta:

**FAVORECIDO**

Cooperativa:

3067-8/SICOOB - CREDIAUC/SC

Conta:

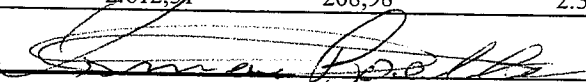
12.098-7/OSMAR BOELTER

Autenticação:

E6CC932A-2FB1-469F-A274-91FD85033B9E

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



0111-ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM		Demonstrativo de Pagamento de Salário				
ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM Ipumirim - SC		03/2019		Mensal		
CNPJ 80.912.744/0001-11						
Cadastro 114	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
	OSMAR BOELTER Bombeiro	517110	111	1	00	01
		Data Admissão:		01/09/2008		
Ev	Descrição	Referência	Proventos		Descontos	
1	Horas Normais Diurnas	140:00 hs	1.015,00			
2	Horas Normais Noturnas	080:00 hs	580,00			
35	Horas Extras 50% Diurnas	010:00 hs	108,75			
36	Horas Extras 50% Noturnas	010:00 hs	108,75			
59	DSR S/Horas Extras Diurnas	003:49 hs	27,70			
60	DSR S/Horas Extras Noturnas	003:49 hs	27,70			
64	Periculosidade	30,00 %	560,37			
96	Adicional Noturno	20,00 %	184,04			
920	IRRF	7,50 %			21,27	
950	INSS	9,00 %			235,10	
<b>Total</b>			<b>2.612,31</b>		<b>256,37</b>	
<b>Total Líquido</b>			<b>2.355,94</b>			
Salário Base		Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa Dep
1.595,00		2.612,31	2.612,31	208,98	2.377,21	7,50 01
Recebi em: 09/04/2020		Assinatura: 				

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**  
**COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTRE CONTAS CORRENTES**

07/03/2020

15:40:28

Documento:

2503502

Data transferência:

09/04/2019

Valor:

2.355,94

Agendado p/ dia:

09/04/2019

Natureza:

TRANSF.COOPERATIVA - DIF.  
TITULARIDADE

REMETENTE

Cooperativa:

3067-8/SICOOB - CREDIAUC/SC  
37.372-9/ASSOCIAÇÃO CORPO DE  
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMI

Conta:

FAVORECIDO

Cooperativa:

██████████ SICOOB - CREDIAUC/SC

Conta:

██████████ OSMAR BOELTER  
7FBCD54B-7CD5-4807-BFE8-  
ED65C430CD69

**CERTIFICADO** que autentica:  
Cópia fotostática é fiel  
ao original apresentado.

Jucilene Gótoni Galari

Em: 07/03/2020

Ass: 

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

0111-ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM Demonstrativo de Pagamento de Salário								
ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM Ipumirim - SC				02/2019		Mensal		
CNPJ		80.912.744/0001-11						
Cadastro	Nome do Funcionário			CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
	117	LUIZ CARLOS PORT			517110	111	1	02
Bombeiro			Data Admissão:		05/06/2013			
Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos				
1	Horas Normais Diurnas	140:00 hs	770,79					
2	Horas Normais Noturnas	080:00 hs	440,45					
35	Horas Extras 50% Diurnas	010:00 hs	82,58					
36	Horas Extras 50% Noturnas	010:00 hs	82,58					
59	DSR S/Horas Extras Diurnas	002:18 hs	12,70					
60	DSR S/Horas Extras Noturnas	002:18 hs	12,70					
64	Periculosidade	30,00 %	420,54					
96	Adicional Noturno	20,00 %	137,73					
950	INSS	9,00 %		176,40				
<b>Total</b>			1.960,07	176,40				
<b>Total Líquido</b>			1.783,67					
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	Dep		
1.211,24	1.960,07	1.960,07	156,80	1.783,67	0,00	00		

Recebi em: 09/04/19

Assinatura: *Luiz Carlos Port*

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**  
**COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTRE CONTAS CORRENTES**

07/03/2020

15:40:51

Documento:

2503539

Data transferência:

09/04/2019

Valor:

1.783,67

Agendado p/ dia:

09/04/2019

Natureza:

TRANSF.COOPERATIVA - DIF.  
TITULARIDADE

**REMETENTE**

Cooperativa:

3067-8/SICOOB - CREDIAUC/SC  
37.372-9/ASSOCIAÇÃO CORPO DE  
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMI

Conta:

**FAVORECIDO**

Cooperativa:

██████████ SICOOB - CREDIAUC/SC

Conta:

██████████ LUIZ CARLOS PORT

Autenticação:

698526D7-4C64-4FD2-A66A-F775BF2667F3

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**CERTIFICADO** que a presente  
Cópia fotostática é fiel  
ao original apresentado.

Jucilene Gordon Caiari  
CPF: 018.615.109-48

Em: 07/03/2020

Ass: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM**

**PARECER TÉCNICO**

Diante do exposto no inciso IV, art. 61 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, em análise aos documentos apresentados pela partícipe do Termo de Fomento 01/2019, firmado entre o Município de Ipumirim e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim- SC constatou-se que:

A parcela única no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) foi repassada ao partícipe em 05/04/2019 de acordo com extrato bancário.

Esse valor foi utilizado para pagamento de salários, rescisões, férias, encargos sobre a folha de pagamento (INSS, FGTS, IRPF, e PIS). Os gastos apresentados foram previstos no Plano apresentado pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim- SC.

Quanto aos serviços prestados pela entidade correspondente a análise da prestação de contas dessa parcela única foi apresentada declaração constando as quantidades estimadas e quantidades executadas do relatório de execução físico-financeira correspondente a data em que o Termo de Fomento 01/2019 foi firmado sendo válido entre 01/02/2019 a 02/02/2020.

Quanto a execução da parceria não foi constatado nenhuma irregularidade.

Ipumirim, 17 de Março de 2020.

  
**Moira Comboski Schneider**  
**Gestora Designada**



## ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM

Av. Rio Branco, 910 - Centro Ipumirim SC - CEP: 89790-000 - Fone (049)3438 – 1293

Fundada em 18/06/92 - CNPJ: 80.912.744/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública:

Municipal Lei: Nº 0900/92 de 23/10/92 - Estadual Lei: Nº 9.291 de 21/10/93

Ipumirim-SC, 10 de Março de 2020

A/C

Prefeitura Municipal de Ipumirim

### Carta de Apresentação

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC vem através deste prestar contas do termo de fomento do ano de 2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipumirim e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim-SC.

A parceria tem como objetivo principal manter as atividades de atendimento emergencial a população ipumirinese feita pela Associação com a parceria financeira da Prefeitura Municipal de Ipumirim.

Atenciosamente,

**Claudete Muller**

Presidente  
ACBVI



0111-ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM		Demonstrativo de Pagamento de Salário				
ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM		Ipumirim - SC		03/2019	Mensal	
CNPJ 80.912.744/0001-11						
Cadastro 117	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
	LUIZ CARLOS PORT	517110	111	1	02	01
Bombeiro		Data Admissão:		05/06/2013		
Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	Horas Normais Diurnas	140:00 hs	770,79			
2	Horas Normais Noturnas	080:00 hs	440,45			
35	Horas Extras 50% Diurnas	010:00 hs	82,58			
36	Horas Extras 50% Noturnas	010:00 hs	82,58			
59	DSR S/Horas Extras Diurnas	003:49 hs	21,04			
60	DSR S/Horas Extras Noturnas	003:49 hs	21,04			
64	Periculosidade	30,00 %	425,54			
96	Adicional Noturno	20,00 %	139,76			
950	INSS	9,00 %		178,54		
Total			1.983,78	178,54		
Total Líquido				1.805,24		
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	Dep
1.211,24	1.983,78	1.983,78	158,70	1.805,24	0,00	00
Recebi em: 09/04/19		Assinatura: Luiz Carlos Port				

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**  
**COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTRE CONTAS CORRENTES**

07/03/2020

15:41:17

Documento:

2503540

Data transferência:

09/04/2019

Valor:

1.805,24

Agendado p/ dia:

09/04/2019

Natureza:

TRANSF.COOPERATIVA - DIF.  
TITULARIDADE

**REMETENTE**

Cooperativa:

3067-8/SICOOB - CREDIAUC/SC  
37.372-9/ASSOCIAÇÃO CORPO DE  
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMI

Conta:

**FAVORECIDO**

Cooperativa:

SICOOB - CREDIAUC/SC

Conta:

LUIZ CARLOS PORT

Autenticação:

E8D9B30C-0667-48FF-B919-5F1DEA1BA568

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

CERTIFICO que a presente  
Cópia fotostática é fiel  
ao original apresentado.

Jucilene Goldoni Canari

Em: 17/04/2020

Ass:

0111-ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM Demonstrativo de Pagamento de Salário						
ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM Ipumirim - SC 02/2019 Mensal						
CNPJ 80.912.744/0001-11						
Cadastro 120	Nome do Funcionário RODRIGO OHLWEILER Bombeiro	CBO 517110	Empresa 111	Local 1	Departamento 00	FL 01
			Data Admissão: 14/05/2018			
Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	Horas Normais Diurnas	140:00 hs	718,30			
2	Horas Normais Noturnas	080:00 hs	410,45			
35	Horas Extras 50% Diurnas	010:00 hs	76,96			
36	Horas Extras 50% Noturnas	010:00 hs	76,96			
59	DSR S/Horas Extras Diurnas	002:18 hs	11,84			
60	DSR S/Horas Extras Noturnas	002:18 hs	11,84			
64	Periculosidade	30,00 %	391,91			
96	Adicional Noturno	20,00 %	128,35			
950	INSS	9,00 %		164,39		
Total			1.826,61	164,39		
Total Líquido				1.662,22		
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	Dep
1.128,75	1.826,61	1.826,61	146,12	1.662,22	0,00	00

Recebi em: 09/04/19

Assinatura: *Rodrigo Ohlweiler*

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

**COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTRE CONTAS CORRENTES**

07/03/2020

15:41:34

Documento:

2503553

Data transferência:

09/04/2019

Valor:

1.662,22

Agendado p/ dia:

09/04/2019

Natureza:

TRANSF.COOPERATIVA - DIF.  
TITULARIDADE

REMETENTE

Cooperativa:

3067-8/SICOOB - CREDIAUC/SC  
37.372-9/ASSOCIAÇÃO CORPO DE  
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMI

Conta:

FAVORECIDO

Cooperativa:

COOB - CREDIAUC/SC

Conta:

RODRIGO OHLWEILER

Autenticação:

4A328767-96F2-4AD9-A089-ADA80927C34E

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

CERTIFICADO que a presente  
Cópia fotostática é fiel  
ao original apresentado.

Juchene Goldoni Caiari

CPF: [REDACTED]

Em: 17/04/2020

Ass: [REDACTED]

ORIGEM DA OPERAÇÃO  
BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCOOB PAB - AGENCIA BR

NÚMERO DO AGENDAMENTO: 2515683  
 DATA PAGAMENTO: 12/04/2019  
 PERÍODO APURAÇÃO: 31/03/2019  
 NÚMERO DO CPF OU CNPJ: 80912744000111  
 CÓDIGO RECEITA: 8301  
 NÚMERO DE REFERÊNCIA:  
 DATA VENCIMENTO: 25/04/2019  
 VALOR PRINCIPAL: 64,45  
 VALOR TOTAL: 64,45  
 CI: 3067/373729 - ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS  
 VOLUNTÁRIOS DE IPUMI  
 AUTENTICAÇÃO: EE4E2814-969B-482B-A85F-D8C2F14C7E32

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC NO 001, DE 2006

**BANCOOB 08006464001**


SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
 SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

CERTIFICO que a presente  
 Cópia fotostática é fiel  
 ao original apresentado.

Juliana Goldberg Colari  
 CPF: [REDACTED]

Em: 07/03/2020

Ass: [REDACTED]

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b></p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas          Federais</p> <p><b>DARF - PIS</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/03/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	80.912.744/0001-11
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	8301
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	25/04/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	64,45
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
	<b>10</b> VALOR TOTAL	64,45
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

01 NOME/TELEFONE  
 ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM (49)  
 3438-1240

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

PIS Folha BC: 6.444,80

Base Cálculo: 6.444,80



07/03/2020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO INSS - GPS

15:34:03

Cooperativa: 3067 / SICOOB - CREDIAUC/SC

Conta: 37.372-9 / ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMI


N. do Documento: 2.515.684  
 Data Pagamento: 12/04/2019  
 Cód. Pagamento: 2100  
 Competência: 03/2019  
 Identificador: 80912744000111  
 (=) Valor do INSS: R\$ 1.933,43  
 (+) Valor Outras Entidades: R\$ 373,79  
 (+) ATM / Multa e Juros: R\$ 0,00  
 (=) Valor Total: R\$ 2.307,22  
 Autenticação: 9F5B5163-5FF6-407B-B32C-46DD8CC960E7

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS</p> <p><b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	4 - COMPETÊNCIA	03/2019
	5 - IDENTIFICADOR	80.912.744/0001-11
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE 0111-ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS(49) 3438-1240 Avenida Rio Branco, 910 Centro 89.790-000 Ipumirim-SC	6 - VALOR INSS	1.933,43
	7 -	
	8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	<b>20/04/2019</b> EM: <b>18 ABR. 2019</b>	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES 373,79
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM / MULTA E JUROS	
	11 - TOTAL	2.307,22

2 VIS. CONTRIBUINTE

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

CERTIFICO que a presente  
 Cópia fotostática é fiel  
 ao original apresentado.

Juclene Goldoni Cajari

Em: 07/03/2020

Ass:

07/03/2020

SISBR - SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB

15:33:32

**CONTA DEBITADA:** 373729  
**NOME:** ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMI  
**CÓDIGO DE BARRAS:** 85800000005158701791905076280508809127440001  
**CNPJ/CEI EMPRESA:** 80.912.744/0001-11  
**COD. CONVÊNIO:** 0179  
**DATA DE VENCIMENTO:** 07/05/2019  
**COMPETÊNCIA:** 04/2019  
**VALOR RECOLHIDO:** 515,87  
**DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO:** FGTS 042019  
**CÓDIGO DA OPERAÇÃO:** 1  
**PAGAMENTO EFETUADO EM:** 03/05/2019  
**AUTENTICAÇÃO:** 7B3AEE7B-1C6E-4780-B820-57AAD9A81930

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
 SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

CERTIFICADO que a presente  
 Cópia fotostática é fiel  
 ao original apresentado.

*Jucileide Goldoni Caiari*  
 Jucileide Goldoni Caiari

Em: 07/03/2020  
 Ass:

VALOR FGTS A RECOLHER

ATÉ O DIA 07/05/2019\*\*

858000000054 158701791908 507628050886 091274400018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

# FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 02/05/2019 - 16:32:40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE	
ASSOC CORPO DE BOMBEIROS VOL DE IPUMIRIM				(0049) 34381240	
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS	
515	1	6.448,44	3	8	
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 )	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE	
115	017980-9	80.912.744/0001-11	04/2019	07/05/2019	

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
515,87	0,00	515,87

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2019\*\*

858000000054 158701791908 507628050886 091274400018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



07/03/2020

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO INSS - GPS**

15:34:03

Cooperativa: 3067 / SICOOB - CREDIAUC/SC


Conta:

37.372-9 / ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMI

**N. do Documento:** 2.569.789  
**Data Pagamento:** 03/05/2019  
**Cód. Pagamento:** 2100  
**Competência:** 04/2019  
**Identificador:** 80912744000111  
**(=) Valor do INSS:** R\$ 1.934,52  
**(+) Valor Outras Entidades:** R\$ 374,00  
**(+) ATM / Multa e Juros:** R\$ 0,00  
**(=) Valor Total:** R\$ 2.308,52  
**Autenticação:** 151DEF07-2BF5-4CE2-9024-29215B88B73E

**OUIDORIA SICOOB: 08007250996**  
 SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
 SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	<b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE 0111-ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS(49) 3438-1240 Avenida Rio Branco, 910 Centro 89.790-000 Ipumirim-SC	4 - COMPETÊNCIA
5 - IDENTIFICADOR			80.912.744/0001-11
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	<b>20/05/2019</b>	6 - VALOR INSS	1.934,52
		7 -	
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		8 -	
		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	374,00
		10 - ATM / MULTA E JUROS	
		11 - TOTAL	2.308,52

2ª VIS. CONTRIBUINTE

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

CERTIFICO que a presente  
 Cópia fotostática é fiel  
 ao original apresentado.

Juciene Goldoni Caiari  
 CPF:

Em: 03/05/2020

Ass:

**NÚMERO DO AGENDAMENTO:** 2569790  
**DATA PAGAMENTO:** 03/05/2019  
**PERÍODO APURAÇÃO:** 30/04/2019  
**NÚMERO DO CPF OU CNPJ:** 80912744000111  
**CÓDIGO RECEITA:** 0561  
**NÚMERO DE REFERÊNCIA:**  
**DATA VENCIMENTO:** 20/05/2019  
**VALOR PRINCIPAL:** 21,27  
**VALOR TOTAL:** 21,27  
**CI:** 3067/373729 - ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS  
 VOLUNTÁRIOS DE IPUMI  
**AUTENTICAÇÃO:** 05744F62-232C-4DEC-BBC5-0C59144979D1

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC NO 001, DE 2006


**BANCOOB 08006464001**

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

CERTIFICADO que a presente  
 Cópia fotostática é fiel  
 ao original apresentado.  
 Jucilene Goldoni Canari  
 CPF: [REDACTED]  
 Em: 03/05/2019  
 Ass: [REDACTED]

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>                  SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas                  Federais</p> <p><b>DARF - IRRF</b></p>	<b>02 PERÍODO DE APURAÇÃO</b>	30/04/2019
	<b>03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ</b>	80.912.744/0001-11
	<b>04 CÓDIGO DA RECEITA</b>	0561
	<b>05 NÚMERO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>06 DATA DE VENCIMENTO</b>	20/05/2019
<b>01 NOME/TELEFONE</b> ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM (49) 3438-1240	<b>07 VALOR DO PRINCIPAL</b>	21,27
É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	<b>08 VALOR DA MULTA</b>	0,00
	<b>09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69</b>	
	<b>10 VALOR TOTAL</b>	21,27
	<b>11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)</b>	

0111-ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM		Demonstrativo de Pagamento de Salário			
ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM		Ipumirim - SC	04/2019 Mensal		
CNPJ 80.912.744/0001-11					
Cadastro 120	Nome do Funcionário	CBO	Empresa		
	RODRIGO OHLWEILER	517110	111		
	Bombeiro	Data Admissão:	14/05/2018		
Local	Departamento				
1	00		01		
Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos	
1	Horas Normais Diurnas	140:00 hs	718,30		
2	Horas Normais Noturnas	080:00 hs	410,45		
35	Horas Extras 50% Diurnas	010:00 hs	76,96		
36	Horas Extras 50% Noturnas	010:00 hs	76,96		
59	DSR S/Horas Extras Diurnas	003:53 hs	19,97		
60	DSR S/Horas Extras Noturnas	003:53 hs	19,97		
64	Periculosidade	30,00 %	396,78		
96	Adicional Noturno	20,00 %	130,33		
950	INSS	9,00 %		166,4	
Total			1.849,72	166,4	
Total Líquido				1.683,32	
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa
1.128,75	1.849,72	1.849,72	147,97	1.683,25	0,00
Recebi em: 03/05/2019		Assinatura: <i>Rodrigo Ohlweiler</i>			

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**  
**COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTRE CONTAS CORRENTES**

07/03/2020

Documento:  
 Data transferência:  
 Valor:  
 Agendado p/ dia:  
 Natureza:

15:42:21  
 2569791  
 03/05/2019  
 1.683,25  
 03/05/2019  
 TRANSF.COOPERATIVA - DIF.  
 TITULARIDADE

REMETENTE  
 Cooperativa:

3067-8/SICOOB - CREDIAUC/SC  
 37.372-9/ASSOCIAÇÃO CORPO DE  
 BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMI

Conta:

FAVORECIDO  
 Cooperativa:  
 Conta:

SICOOB - CREDIAUC/SC  
 RODRIGO OHLWEILER  
 4C347BAA-90C5-443C-AC9D-  
 D518F95E9D6C

Autenticação:

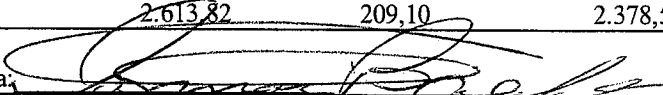
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

CERTIFICADO que a presente  
 Cópia fotostática é fiel  
 ao original apresentado.

Jucilete Goldoni Caliani  
 CPF: 019.613.499-46

Em: 03/05/2020

Ass:

0111-ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM		Demonstrativo de Pagamento de Salário				
ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM		Ipumirim - SC		04/2019		Mensal
CNPJ 80.912.744/0001-11						
Cadastro 114	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
	OSMAR BOELTER	517110	111	1	00	01
Bombeiro		Data Admissão:		01/09/2008		
Ev	Descrição	Referência	Proventos		Descontos	
1	Horas Normais Diurnas	140:00 hs	1.015,00			
2	Horas Normais Noturnas	080:00 hs	580,00			
35	Horas Extras 50% Diurnas	010:00 hs	108,75			
36	Horas Extras 50% Noturnas	010:00 hs	108,75			
59	DSR S/Horas Extras Diurnas	003:53 hs	28,23			
60	DSR S/Horas Extras Noturnas	003:53 hs	28,23			
64	Periculosidade	30,00 %	560,69			
96	Adicional Noturno	20,00 %	184,17			
920	IRRF	7,50 %			21,37	
950	INSS	9,00 %			235,24	
<b>Total</b>			<b>2.613,82</b>		<b>256,61</b>	
<b>Total Líquido</b>					<b>2.357,21</b>	
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	Dep
1.595,00	2.613,82	2.613,82	209,10	2.378,58	7,50	01
Recebi em: 03/05/19		Assinatura: 				

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**  
**COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTRE CONTAS CORRENTES**

07/03/2020

15:42:44

Documento:

2569792

Data transferência:

03/05/2019

Valor:

2.357,21

Agendado p/ dia:

03/05/2019

Natureza:

TRANSF.COOPERATIVA - DIF.  
TITULARIDADE

**REMETENTE**

Cooperativa:

3067-8/SICOOB - CREDIAUC/SC

Conta:

37.372-9/ASSOCIAÇÃO CORPO DE  
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMI

**FAVORECIDO**

Cooperativa:

COOB - CREDIAUC/SC

Conta:

OSMAR BOELTER

Autenticação:

9586506B-8EF6-4D40-9EA3-FB00BA9B8F08

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

CERTIFICADO que a presente  
Cópia fotostática é fiel  
ao original apresentado.

Incliene Gold

Em: 03/05/2020

Ass:

0111-ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM Demonstrativo de Pagamento de Salário						
ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM Ipumirim - SC			04/2019	Mensal		
CNPJ 80.912.744/0001-11						
Cadastro 117	Nome do Funcionário	CBO	Empresa	Local	Departamento	FL
	LUIZ CARLOS PORT Bombeiro	517110	111	1	02	01
			Data Admissão:	05/06/2013		
Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	Horas Normais Diurnas	140:00 hs	770,79			
2	Horas Normais Noturnas	080:00 hs	440,45			
35	Horas Extras 50% Diurnas	010:00 hs	82,58			
36	Horas Extras 50% Noturnas	010:00 hs	82,58			
59	DSR S/Horas Extras Diurnas	003:53 hs	21,43			
60	DSR S/Horas Extras Noturnas	003:53 hs	21,43			
64	Periculosidade	30,00 %	425,78			
96	Adicional Noturno	20,00 %	139,86			
950	INSS	9,00 %		178,64		
<b>Total</b>			<b>1.984,90</b>	<b>178,64</b>		
<b>Total Líquido</b>				<b>1.806,26</b>		
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	Dep
1.211,24	1.984,90	1.984,90	158,79	1.806,26	0,00	00

Recebi em: 03/05/19 Assinatura: *Luiz Carlos Port*

**SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB  
COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA  
ENTRE CONTAS CORRENTES**

07/03/2020 15:43:01  
 Documento: 2569793  
 Data transferência: 03/05/2019  
 Valor: 1.806,26  
 Agendado p/ dia: 03/05/2019  
 Natureza: TRANSF.COOPERATIVA - DIF. TITULARIDADE

**REMETENTE**  
 Cooperativa: 3067-8/SICOOB - CREDIAUC/SC  
 37.372-9/ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMI

**FAVORECIDO**  
 Cooperativa: **SICOOB - CREDIAUC/SC**  
 Conta: **LUIZ CARLOS PORT**  
 B11DA613-F822-4387-AED9-BFCAFD431FC9

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

CERTIFICADO que a autenticação  
 Cópia fotostática é fiel  
 ao original apresentado.  
 Autenticação:  
 Juçilene Goldeni Caiari  
 CPF: [Redacted]  
 Em: 07/03/2020  
 Ass: [Redacted]

07/03/2020

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF**

15:33:32

ORIGEM DA OPERAÇÃO

BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCOOB PAB - AGENCIA BR

**NÚMERO DO AGENDAMENTO:** 2569794  
**DATA PAGAMENTO:** 03/05/2019  
**PERÍODO APURAÇÃO:** 30/04/2019  
**NÚMERO DO CPF OU CNPJ:** 80912744000111  
**CÓDIGO RECEITA:** 8301  
**NÚMERO DE REFERÊNCIA:**  
**DATA VENCIMENTO:** 24/05/2019  
**VALOR PRINCIPAL:** 64,48  
**VALOR TOTAL:** 64,48  
**CI:** 3067/373729 - ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS  
 VOLUNTÁRIOS DE IPUMI  
**AUTENTICAÇÃO:** E287419B-92FF-4EE3-AE50-4509EA13EF5B

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC NO 001, DE 2006

**BANCOOB 08006464001**

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

periodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

PIS Folha BC: 6.448,44

Base Cálculo: 6.448,44


ENCARGOS DL-1025/69	
<b>10</b> VALOR TOTAL	64,48
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

CERTIFICADO que a presente  
 Cópia fotostática é fiel  
 ao original apresentado.

Jucilene Goldoni Caiari  
 CPF: [REDACTED]

Em: 07/03/2020

Ass: [REDACTED]

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b>  <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</b></p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas    Federais</p> <p><b>DARF - PIS</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	30/04/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	80.912.744/0001-11
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	8301
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	24/05/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	64,48
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
	<b>10</b> VALOR TOTAL	64,48
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
<p><b>01</b> NOME/TELEFONE          ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM (49)          3438-1240</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>PIS Folha BC: 6.448,44</p> <p>Base Cálculo: 6.448,44</p>		



SICCOOB

SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL

SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICCOOB

COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA  
ENTRE CONTAS CORENTES

07/03/2020

15:43:22

Documento:

2615341

Data transferência:

15/05/2019

Valor:

2.225,81

Agendado p/ dia:

15/05/2019

Natureza:

TRANSF. COOPERATIVA - DIF.  
TITULARIDADE

REMETENTE

Cooperativa:

3067-8/SICCOOB - CREDIAUC/SC

Conta:

37.372-9/ASSOCIAÇÃO CORPO DE  
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMI

FAVORECIDO

Cooperativa:

8/SICCOOB - CREDIAUC/SC

Conta:

6/LUIZ CARLOS PORT

Autenticação:

944C52CD-2085-4B1F-9731-85CF6153EA3F

OUVIDORIA SICCOOB: 08007250996

CERTIFICO que a presente  
Cópia fotostática é fiel  
ao original apresentado.

Jucilene Goldoni Calzari  
Car

Em: 17/05/2020

Ass:

Aviso de Férias

Empresa: ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM  
CNPJ/CEI: 80.912.744/0001-11

Contrato do Empregado: 117 LUIZ CARLOS PORT  
CPF: [REDACTED]

Tendo V.Sa. direito a férias relativas ao período aquisitivo de 05/06/2017 a 04/06/2018, com o presente levamos ao seu conhecimento que resolvemos concedê-las de 06/05/2019 a 04/06/2019, inclusive pelo que deve V.Sa. no dia 04/05/2019 comparecer a Seção Pessoal munido de sua carteira de trabalho, a fim de receber o valor das mesmas, devendo retornar ao trabalho em 05/06/2019.

Ipumirim , 6 de abril de 2019

ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM




LUIZ CARLOS PORT

CERTIFICO que a presente  
Cópia fotostática é fiel  
ao original apresentado.

Jucilene Goldoni Calari  
CPF: [REDACTED]

Em: 17/03/2020

Ass: [REDACTED]



Recibo de Férias

Empresa: ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM  
 CNPJ/CEI: 80.912.744/0001-11

Funcionário: 117 LUIZ CARLOS PORT  
 CPF: [REDACTED] CTPS: [REDACTED] Série: [REDACTED]

Período Aquisitivo: 05/06/2017 a 04/06/2018  
 Período Férias: 06/05/2019 a 04/06/2019  
 Dias Férias: 30

Retorno ao Trabalho: 05/06/2019  
 Pagamento do Recibo: 04/05/2019  
 Salário Base: 1.211,24

Evento	Descrição	Referência	Proventos	Desconto
358	Horas Férias Diurnas	220:00 hs	1.211,24	
360	Med.Hrs.Ext.S/Férias Diurnas	018:15 hs	100,48	
362	Med.Hrs.Ext.S/Férias Noturnas	018:15 hs	100,48	
368	Periculosidade S/Férias	30,00 %	423,66	
370	Adicional Noturno S/Férias	20,00 %	20,10	
386	1/3 Sobre Férias	33,33 %	618,65	26,09
922	IRRF S/Férias	7,50 %		222,71
952	INSS S/Férias	9,00 %		
Totais:			2.474,61	248,80
Líquido:			2.225,81	

Recebi a importância de dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos referente quitação das férias.

Ipumirim , 4 de maio de 2019

ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM

*Luiz Carlos Port*  
 LUIZ CARLOS PORT

CERTIFICO que a presente  
 Cópia fotostática é fiel  
 ao original apresentado.

Jucilene Zoldoni Caiari  
 CPF: 019.613.899-48

Em: 17/05/2020

Ass: [REDACTED]

**CONTA DEBITADA:** 373729  
**NOME:** ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMI  
**CÓDIGO DE BARRAS:** 85890000005485301791906076290508809127440001  
**CNPJ/CEI EMPRESA:** 80.912.744/0001-11  
**COD. CONVÊNIO:** 0179  
**DATA DE VENCIMENTO:** 07/06/2019  
**COMPETÊNCIA:** 05/2019  
**VALOR RECOLHIDO:** 548,53  
**DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO:** FGTS 052019  
**CÓDIGO DA OPERAÇÃO:** 1  
**PAGAMENTO EFETUADO EM :** 04/06/2019  
**AUTENTICAÇÃO:** 4915135C-DD77-4603-8453-FAD0BC281CD0

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
 SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

**CERTIFICADO** que a presente  
 Cópia fotostática é fiel  
 ao original apresentado.  
 Juçiene Golsoni Cabri  
 CPF: [REDACTED]  
 Em: 31/05/2019  
 Ass:

548,53 | 0,00 | 548,53

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2019\*\*

858900000050 485301791907 607629050886 091274400018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO  
 GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
 GERADA EM 31/05/2019 - 14:41:39

PA60  
 04/06/19  
 (0049) 34381240

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				
ASSOC CORPO DE BOMBEIROS VOL DE IPUMIRIM				02-DDD/TELEFONE
				(0049) 34381240
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
515	1	6.856,70	3	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 )	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	80.912.744/0001-11	05/2019	07/06/2019

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
548,53	0,00	548,53

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2019\*\*

858900000050 485301791907 607629050886 091274400018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



0111-ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM Demonstrativo de Pagamento de Salário						
ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM Ipumirim - SC 03/2019 Mensal						
CNPJ 80.912.744/0001-11						
Cadastro 120	Nome do Funcionário RODRIGO OHLWEILER Bombeiro	CBO 517110	Empresa 111	Local 1	Departamento 00	FL 01
			Data Admissão:	14/05/2018		
Ev	Descrição	Referência	Proventos	Descontos		
1	Horas Normais Diurnas	140:00 hs	718,30			
2	Horas Normais Noturnas	080:00 hs	410,45			
35	Horas Extras 50% Diurnas	010:00 hs	76,96			
36	Horas Extras 50% Noturnas	010:00 hs	76,96			
59	DSR S/Horas Extras Diurnas	003:49 hs	19,61			
60	DSR S/Horas Extras Noturnas	003:49 hs	19,61			
64	Periculosidade	30,00 %	396,57			
96	Adicional Noturno	20,00 %	130,25			
950	INSS	9,00 %		166,38		
Total			1.848,71	166,38		
Total Líquido				1.682,33		
Salário Base	Sal Cont INSS	Bas Cálc FGTS	FGTS Mês	Bas Cálc IRRF	Faixa	Dep
1.128,75	1.848,71	1.848,71	147,89	1.682,33	0,00	00
Recebi em: 09/04/19		Assinatura: Rodrigo Ohlweiler				

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**  
**COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA**  
**ENTRE CONTAS CORRENTES**

07/03/2020 15:41:57  
**Documento:** 2503554  
**Data transferência:** 09/04/2019  
**Valor:** 1.682,33  
**Agendado p/ dia:** 09/04/2019  
**Natureza:** TRANSF.COOPERATIVA - DIF.  
TITULARIDADE

**REMETENTE**

**Cooperativa:** 3067-8/SICOOB - CREDIAUC/SC  
**Conta:** 37.372-9/ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMI

**FAVORECIDO**

**Cooperativa:** [REDACTED] COOB - CREDIAUC/SC  
**Conta:** [REDACTED] RODRIGO OHLWEILER  
F3886A4E-4DEB-4561-9537-243CB5BFAAAB

**Autenticação:**

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

CERTIFICO que a presente  
Cópia fotostática é fiel  
ao original apresentado

Jucilene Goldoni Costa  
CPF: [REDACTED]

Em: 09/04/2020

Ass: [REDACTED]

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

07/03/2020

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF**

15:33:32

ORIGEM DA OPERAÇÃO  
BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCOOB PAB - AGENCIA BR

**NÚMERO DO AGENDAMENTO:** 2515680  
**DATA PAGAMENTO:** 12/04/2019  
**PERÍODO APURAÇÃO:** 28/02/2019  
**NÚMERO DO CPF OU CNPJ:** 80912744000111  
**CÓDIGO RECEITA:** 8301  
**NÚMERO DE REFERÊNCIA:**  
**DATA VENCIMENTO:** 25/03/2019  
**VALOR PRINCIPAL:** 63,68  
**VALOR TOTAL:** 63,68  
**CI:** 3067/373729 - ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS DE IPUMI  
**AUTENTICAÇÃO:** D3865753-D970-4DDE-8B0D-79073E996163

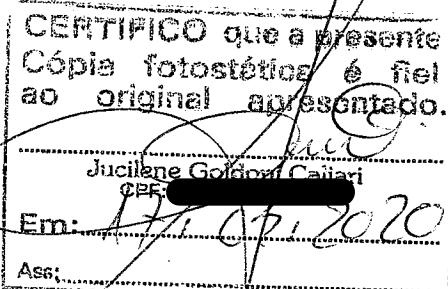
MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC NO 001, DE 2006


**BANCOOB 08006464001**

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

Base Cálculo: 6.367,80

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF - PIS</b></p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	80.912.744/0001-11
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	8301
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>01</b> NOME/TELEFONE ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM (49) 3438-1240	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	25/03/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	63,68
<p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p> <p>PIS Folha BC: 6.367,80</p> <p>Base Cálculo: 6.367,80</p>	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
	<b>10</b> VALOR TOTAL	63,68
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

07/03/2020

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO INSS - GPS

15:34:03

Cooperativa: 3067 / SICOOB - CREDIAUC/SC


Conta: 37.372-9 / ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMI

**N. do Documento:** 2.515.681  
**Data Pagamento:** 12/04/2019  
**Cód. Pagamento:** 2100  
**Competência:** 02/2019  
**Identificador:** 80912744000111  
**(=) Valor do INSS:** R\$ 1.910,33  
**(+) Valor Outras Entidades:** R\$ 369,33  
**(+) ATM / Multa e Juros:** R\$ 0,00  
**(=) Valor Total:** R\$ 2.279,66  
**Autenticação:** B810363B-C5BD-4C29-978B-0D7A8D1440ED

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	<b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	4 - COMPETÊNCIA	02/2019
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE 0111-ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS(49) 3438-1240 Avenida Rio Branco, 910 Centro 89.790-000 Ipumirim-SC		5 - IDENTIFICADOR	80.912.744/0001-11
	6 - VALOR INSS	1.910,33	
	7 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)	<b>20/03/2019</b>	8 -	
	<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	369,33
10 - ATM / MULTA E JUROS			
2º VIS. CONTRIBUINTE	11 - TOTAL	2.279,66	
	12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

CERTIFICO que a presente  
Cópia fotostática é fiel  
ao original apresentado.

Jucilene Goldeni Calari  
GPS

Em: 12/03/2020

Ass:

07/03/2020

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF**

15:33:32

ORIGEM DA OPERAÇÃO  
BANCO: 756 - AG: 0001 - BANCOOB PAB - AGENCIA BR

**NÚMERO DO AGENDAMENTO:** 2515682  
**DATA PAGAMENTO:** 12/04/2019  
**PERÍODO APURAÇÃO:** 31/03/2019  
**NÚMERO DO CPF OU CNPJ:** 80912744000111  
**CÓDIGO RECEITA:** 0561  
**NÚMERO DE REFERÊNCIA:**  
**DATA VENCIMENTO:** 18/04/2019  
**VALOR PRINCIPAL:** 19,14  
**VALOR TOTAL:** 19,14  
**CI:** 3067/373729 - ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS  
VOLUNTÁRIOS DE IPUMI  
**AUTENTICAÇÃO:** 1A74B3E8-7242-428A-9A10-1301470CDBC3

MODELO APROVADO PELA SRF - ADE CONJUNTO CORAT/COTEC NO 001, DE 2006

**BANCOOB 08006464001**

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil  
SISBR - Sistema de Informática do SICOOB

períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

ENCARGOS DL-1025/69	
<b>10</b> VALOR TOTAL	19,14
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

CERTIFICO que a presente  
Cópia fotostática é fiel  
ao original apresentado.

Jucilene Goldoni Calari  
CPF: [REDACTED]

Em: 12/03/2020

Ass:



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

Documento de Arrecadação de Receitas  
Federais

**DARF - IRRF**

<p><b>01</b> NOME/TELEFONE ASSOC. CORPO DE BOMBEIROS VOL. DE IPUMIRIM (49) 3438-1240</p> <p>É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/03/2019
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	80.912.744/0001-11
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	0561
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	18/04/2019
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	19,14
	<b>08</b> VALOR DA MULTA	0,00
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL-1025/69	
	<b>10</b> VALOR TOTAL	19,14
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	